



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 318

de

14 de junho de 1966.

Autoriza o PODER EXECUTIVO abrir ocrédito especial de Cr\$120.000, para concorrer com as despesas de gratificação ao Encarregado da Rádio da Polícia, neste exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, E EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º) fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$120.000 para concorrer com as despesas da gratificação ao Encarregado da Rádio da Polícia neste exercício, sendo a gratificação de Cr\$20.000 mensais.

ARTº 2º) Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se prevalecerá dos recursos previstos no artº 186, da Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 14 de junho de 1966.

*Carlos Spínola da Cunha*

Carlos Spínola da Cunha  
Prefeito

*Olivia Andrade Oliveira*

OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA.